

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Ensino de Carapicuíba**  
**E.E. Osvaldo Elci**

Rua: Cajobi, 98 – Jardim Ângela Maria – Carapicuíba/SP- ☎/Fax: 4187-7076 – 4167-0864

e-mail: [e009702a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009702a@educacao.sp.gov.br)



---

**Edital para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC**

A Diretora da EE. OSVALDO ELCI Prof., Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com 1 (uma) vagas de 20 horas semanais no período manhã substituição de licença gestante, conforme Resolução SE 15, de 29 de fevereiro de 2024.

1 - Do Número de vagas: 1 (uma) Professores com 20 horas semanais - Efetivo, OFA (categoria F), Contratados (Credenciados na Diretoria de Ensino) - MANHÃ.

**2- Das Inscrições:**

Período: De 25/06/2024 a 28/06/2024 – Das 09h às 16h, encaminhar proposta por e-mail: [e009702a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009702a@educacao.sp.gov.br)

**3 – Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII – informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

**4 – Dos Requisitos:**

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- Estar credenciado pela Diretoria de Ensino Região Carapicuíba.

**5 – Da Atribuição:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Ensino de Carapicuíba**  
**E.E. Osvaldo Elci**

Rua: Cajobi, 98 – Jardim Ângela Maria – Carapicuíba/SP- ☎/Fax: 4187-7076 – 4167-0864

e-mail: [e009702a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009702a@educacao.sp.gov.br)



- a) para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
- b) no caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- c) docentes efetivos e não efetivos, se forem selecionados, poderão declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas.
- d) na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua, no mínimo, 08 aulas regulares atribuídas.
- e) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

**6 – Da Carga horária:**

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, na seguinte conformidade:

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

b) A distribuição da carga horária prevista fica a cargo da Diretora da unidade escolar.

**7 – Da Entrevista**

- A entrevista versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e disponibilidade de atender à distribuição da carga horária estabelecida pela Diretora da unidade escolar.
- O agendamento da entrevista será via contato com o interessado pelo telefone informado na proposta de trabalho, em que a Equipe Gestora comunicará o dia e horário.

**8 - Do Resultado:**

O candidato deverá aguardar o contato da direção da Escola.

Carapicuíba, 24 de junho de 2024.

  
Giselle Morisco  
RG: 27.760.822-3  
Diretor de Escola